Lei nº 6728 de 07.11.90
D.O.M nº 9500 de 21.11.90
Sancionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/11/00
Rebeca
FUNCIONÁRIO

DATA 09/10/90

PROJETO DE LEI Nº 198/90

ASSUNTO Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Dário Macedo.

VEREADOR Narcílio Andrade

LEI Nº _____ DE ____/____/____

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO 03.12.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 067281990
Projeto: 01981990
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6728 DE 07 DE novembro DE 1990.

Concede o título de cidadão de Fortaleza , ao Sr. DÁRIO MACEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE novembro DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR
Pedro Ribeiro COMO RELATOR
Em 11/10/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 10/10/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 198 /90

Aprovado em 1a. Discussão
Em 17/10/1990
Presidente

Concede o títutlo de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 23/10/1990
Presidente

Vereador - Narcílio Andrade

"CURRICULUM VITAE ANEXO"

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 23/10/1990
Presidente

CURRICULUM VITAE

Nome: DÁRIO MACEDO

Filiação: Edgar Brito Macedo e Guiomar Costa Macedo

Naturalidade: Ubajara - Ceará

Nacionalidade: Brasileira

Nascimento: 17 de setembro de 1940

Estado Civil: Casado

CURSOS:

Primário: Ubajara

Científico: Colégio Estadual do Ceará - Liceu do Ceará

Ginasial: Ginásio Rui Barbosa, de cuja turma foi orador

Superior: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Fundador do Jornal "Águia de Haia", do Colégio Rui Barbosa. Fundador do Jornal O PLANALTO, que por meses circulou na Serra de Ibiapaba. Correspondente em Ubajara dos Jornais "Correio do Ceará", e "Unitário". Correspondente em Fortaleza do Jornal "Diário de Notícias", do Rio de Janeiro.

Trabalhou nos Jornais: O DEMOCRATA, O ESTADO, O Jornal, Tribuna do Ceará. Foi Diretor de Jornalismo da Rádio Dragão do Mar e trabalhou nas rádios Iracema e Verdes Mares.

Sócio Honorário do Fortaleza Esporte Clube. Membro da Câmara Júnior de Fortaleza.

Presidente do Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, (por três vezes).

Presidente do Comitê de Imprensa da Câmara Municipal de Fortaleza (duas vezes).

Assessor de Imprensa da Secretária da Agricultura (gestão FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA - Governo Parsifal Barroso).

Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará (Governo Plácido Castelo).

OUTROS CURSOS:

Jornalismo: Universidade de Puerto Rico

Rádio, Imprensa, Televisão e Relações Públicas - Colégio de Ciências Sociais da Universidade de Puerto Rico.

Curso na ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

TÍTULOS:

Cidadão Honorário de Sobral.

Cidadão Honorário de Hidrolândia - Ceará.

DIPLOMAS:

Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (conferido pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Ordem do Mérito do Congresso Nacional.

Ordem do Mérito do Governo do Distrito Federal.

Medalha da Cultura da Costa e Silva (conferida pelo Governo do Piauí.

Ordem do Mérito de Mauá, conferida pelo Ministro dos Transportes.

Coordenador de Comunicação Social da EBTU.

Assessor de Imprensa e Coordenador de Comunicação Social, do Ministério da Educação e Cultura (gestão Eduardo Portella).

Assessor Parlamentar do Ministério do Trabalho (gestão Murillo Macedo).

Redator Chefe do Seminário José, de Brasília.

Colunista do "Jornal de Brasília".

Colunista da Revista "Gente".

Colaborador dos Jornais O ESTADO E O POVO.

Foi Redator do Jornal o Estado de São Paulo (sucursal de Brasília) e Colaborador do "Diário Popular", de São Paulo.

Foi Sub-Secretário do Conselho de Contribuintes da Secretaria da Fazenda.

É funcionário do Quadro Permanente da Câmara dos Deputados.

VIAGENS:

Visitou a Alemanha e Angola, a convite dos Governos daqueles Países.

É autor de três livros: Mocidade e Civismo, Política, nem Sempre e do Alto da Torre.

Brasília, de setembro de 1990

DÁRIO MACEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 16/10/1990
Presidente

Parecer nº 124 /90

Ao Projeto de Lei nº 198/90

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à apreicação do Plenário desta Câmara Municipal o apenso projeto de lei que "Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. DÁRIO MACEDO."

A propositura tem por objetivo prestar homenagem a um cidadão que no exercício de suas funções, de seu trabalho responsável presta inestimável colaboração ao desenvolvimento de nossa cidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Outubro de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

MTP

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 198/90.

Concede o título de cidadão de Fortaleza , ao Sr. DÁRIO MACEDO.

APROVADO
EM 25/10/90
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de Outubro de 1990.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 1552 /90

Fortaleza, 29 de outubro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984 tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de estima e distinguida consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 198 /90

Concede o títutlo de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de outubro de 1990.

Vereador - Narcílio Andrade

"CURRICULUM VITAE ANEXO"

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Concede o título de cidadão de Fortaleza , ao Sr. DÁRIO MACEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

FAO

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Concede o título de cidadão de Fortaleza , ao Sr. DÁRIO MACEDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza, ao Sr. DÁRIO MACEDO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de seu publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES

FAO